

TERMO ADITIVO Nº 26/2021
Contrato nº 31/2019

Vinculado à Inexigibilidade nº 13/2019
Processo nº 614/2019

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Luiz Eduardo Bassan Kessler -ME**, CNPJ n.º 16.590.423/0001-49, localizada na Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Bassan Kessler, inscrito no CPF sob n.º 619.535.120-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 619.535.120-20, residente e domiciliado à Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):

I- O presente contrato tem por objeto a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS CONTÁBEIS NAS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO**. As perícias serão realizadas na sede da CONTRATADA na cidade de São Sepé/RS com o prévio agendamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO:(INALTERADA)

I- O preço para a execução dos serviços de perícias contábeis ora contratado é de **R\$ 445,00** (quatrocentos e quarenta e cinco reais), valor unitário por cada parecer individualmente desenvolvido ao pedido processual de cada demandante, a ser pago na sede do CONTRATANTE, Município de Formigueiro/RS, mediante apresentação de nota fiscal até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA VIGÊNCIA :(ALTERADA

I- O prazo de contratação deste objeto é de 12 (doze) meses a partir da data de 03 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 02 de junho de 2021.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal - Contratante

Luiz Eduardo Bassan Kessler -ME
CNPJ nº 16.590.423/0001-49- Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Termo Aditivo 26.2021